



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, ATRAVÉS DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE, E A EMPRESA SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **Câmara de Vereadores de Amaraji**, Entidade da Administração Pública, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.507.043/0001-84**, com sede localizada na Rua Rocha Pontual, Centro, Amaraji - PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Edson Gersino da Silva, RG 4.022.129 SDS/PE CPF 763.290.544-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Agamenon Magalhães, nº401, Centro, nesta cidade de Amaraji - PE, e do outro lado a Empresa **SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 05.163.665/0001-30** com sede na Rua da Florestina 231 A -Carpina/PE, neste ato representada pelo seu sócio Sergio Antonio Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4946739 SSP/PE e CPF n.º 962.506.744-20, residente e domiciliado na rua Florestina, 231 - São José na cidade de Carpina/PE, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, em consonância com art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amaraji-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 52.8000,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante. Sendo mensal o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação

Entidade: 04 - CAMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Poder: 01 LEGISLATIVO

Unidade: 01 10 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01 031 0001 2001 0000



Atividade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS Categoria Econômica:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Orçamentária:

Órgão:

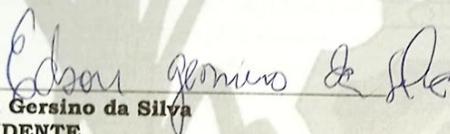
CLÁUSULA QUARTA:

O prazo do presente contrato passa a vigorar do prazo de execução de mais 12 meses, percorrendo o tempo de: 28/11/2023 à 28/11/2024.

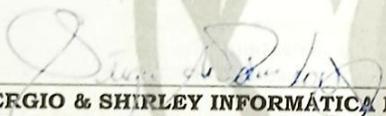
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato n° 001/2022, constante no processo licitatório n.º 001/2022 Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Amaraji, 28 de novembro de 2023.



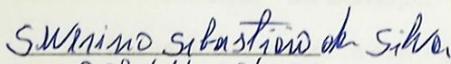
Edson Gersino da Silva
PRESIDENTE
CONTRATANTE


SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ n° 05.163.665/0001-30
CONTRATADO

05.163.665/0001-30

SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME
Rua da Floreszinha, n° 231-A - São José
CEP: 55.817-030 | CARPINA-PE

Testemunhas:


CPF: 039.614.594-78


CPF: 060.486.384-25